

FACULDADE DE TECNOLOGIA CNA
EDITAL PARA SELEÇÃO DE TUTORES 001- 2022

A Faculdade de Tecnologia CNA, mantida pelo Instituto CNA - ICNA, através de sua Diretoria, abre inscrições para seleções de profissionais, considerando a necessidade de recomposição do quadro de tutores.

1. DOS REQUISITOS E VAGAS

1.1 A presente seleção visa o preenchimento de vagas para o cargo de **Tutor** com formação acadêmica nas seguintes áreas colacionadas:

Curso Superior de Tecnologia em:	Titulação Mínima Requerida do candidato
Gestão do Agronegócio	Pós-Graduação
Processos Gerenciais	Pós-Graduação
Gestão de Recursos Humanos	Pós-Graduação
Gestão Ambiental	Pós-Graduação

1.2 A presente seleção destina-se exclusivamente ao preenchimento de vagas relacionadas na tabela acima, bem como daquelas decorrentes de eventuais demandas sobrevindas, observado o interesse da Faculdade de Tecnologia CNA e as regras contidas neste edital, para trabalhar, **EXCLUSIVAMENTE**, na sede da Faculdade CNA localizada em Brasília-DF.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1** O candidato deverá acessar o site <https://www.cnabrazil.org.br/senar/processo-seletivo>, e preencher o currículo online até às 23h50min do dia 25 de março de 2022.
- 2.2** O canal de comunicação exclusivo entre os candidatos e a equipe de seleção será o e-mail institutojna@institutojna.org.br. Não serão dadas informações via telefone, whatsapp, ou qualquer outro meio de comunicação.
- 2.3** É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações por ele prestadas, bem como acompanhar todos os atos e comunicados que poderão ser divulgados por meio do site www.cnabrazil.org.br/senar/processo-seletivo, referentes a esta seleção.

3. DA SELEÇÃO

- 3.1** A seleção será realizada observando os critérios de escolaridade exigidos bem como a experiência profissional do candidato;
- 3.2** Os candidatos selecionados serão informados via e-mail ou telefone disponibilizado no ato do cadastro do currículo;

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1** A aprovação na presente seleção não caracteriza qualquer tipo de vínculo entre a instituição e os candidatos selecionados, ficando a contratação a critério da Faculdade CNA.
- 4.2** As contratações regem-se pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e Acordo Coletivo da categoria, e serão realizadas pelo Instituto CNA, Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral da Faculdade CNA.

PUBLIQUE-SE,

Brasília - DF, 21 de março de 2022.

ANDRÉ VICENTE DE SANCHES
Faculdade de Tecnologia CNA
Diretor-Geral